



## Câmara Municipal de Anadia

### **ATA N.º 23/2018 EXECUTIVO 2017/2021**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** sete de novembro de dois mil e dezoito

**INÍCIO:** nove horas e quarenta e três minutos

**ENCERRAMENTO:** onze horas e treze minutos

### **O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso

**VEREADORES:** Prof. Litério Augusto Marques

Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.<sup>a</sup> Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.<sup>a</sup> Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima terceira reunião, ordinária, de dois mil e dezoito, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Dr.<sup>a</sup> Jennifer Nunes Pereira, Dr.<sup>a</sup> Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por se encontrar ausente do país, em deslocação a Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, no Brasil, para participar na FESTURIS – Feira Internacional de Turismo, em representação do Município de Anadia e da Rota da Bairrada.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta e três minutos.-----

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, ORDINÁRIA PÚBLICA, DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA DEZOITO (18) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Vigésima Primeira Reunião, Ordinária Pública, de dois mil e dezoito**, do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia dezoito (18) de outubro de dois mil e dezoito (2018), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA TRINTA (30) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Vigésima Segunda Reunião, Extraordinária, de dois mil e dezoito**, do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia trinta (30) de outubro de dois mil e dezoito (2018), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. PROPOSTA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO – FASE QUATRO (4):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de operação de loteamento da Zona Industrial do Paraimo – Fase quatro (4), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, previstas, respetivamente, nas alíneas m) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- No exercício das atribuições que lhe estão cometidas, a Câmara Municipal tem adotado diversas medidas, por forma a promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus municíipes.-----

---- Não menos importante é a prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia no sentido de contribuir e proporcionar todas as condições que possibilitem a dinamização e a competitividade do tecido empresarial do concelho.-----

---- E, nesse sentido, a Câmara Municipal de Anadia está investida em promover a requalificação e ampliação das Zonas Industriais existentes no concelho, por forma a contribuir para a captação de um maior investimento e para a fixação de empresas no território municipal.-----

---- Em conformidade, e-----

---- Considerada a taxa de ocupação que a Zona Industrial do Paraimo atualmente apresenta, encontrando-se disponíveis para alienação, de um total de quarenta e quatro (44) lotes, apenas dois (2) de pequena dimensão;-----

---- Considerando que o Município de Anadia detém a propriedade dos terrenos livres, localizados a sul, que se encontram situados em área classificada nos termos do PDM em vigor como “Espaço de atividades económicas, do Solo Urbanizável”;-----

---- Tendo em consideração as diversas manifestações de interesse, apresentadas por várias empresas, com vista a poderem, nesta área, vir a edificar as suas instalações;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a implementação da operação de loteamento, designada “Loteamento da Zona Industrial do Paraimo - Fase 4”, com vista à constituição de quatro (4) lotes de média dimensão, de acordo com as características constantes do projeto anexo à presente proposta, e que submete à apreciação do executivo camarário.-----

---- Considerando, ainda-----

---- O estabelecido no n.º 5, do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual: “as operações de loteamento e as obras de

*urbanização promovidas pelas autarquias locais e suas associações ou pelo Estado, em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, são submetidas a discussão pública, nos termos estabelecidos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, com as necessárias adaptações, exceto no que se refere aos períodos de anúncio e de duração da discussão pública que são, respetivamente, de 8 e de 15 dias.”;*

---- E o facto de a área de intervenção da operação do “Loteamento da Zona Industrial do Paraimo - Fase 4” não estar abrangida por qualquer plano de urbanização ou plano de pormenor;

---- A Senhora Presidente propõe, nesses termos, e previamente à aprovação da presente proposta de operação de loteamento, que o Executivo Municipal delibere proceder à abertura do Período de Discussão Pública, através de um aviso a publicar em Diário da República, e posterior divulgação em meios de comunicação social, e ainda na página da Câmara Municipal no sítio da internet.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para proceder em conformidade.

## **2. PROPOSTA DE SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANADIA PARA DOIS MIL E DEZOITO (2018):**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de segunda revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Anadia para dois mil e dezotto (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- De harmonia com o consagrado na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), é competência material da Câmara Municipal, de entre outras, elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões.

---- No exercício dessa competência, foi elaborado o Orçamento Municipal, Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezotto (2018), em conformidade, respetivamente, com o quadro e código de contas estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, e pelos Decreto-lei n.º 315/2000, de 02 de dezembro, e Decreto-lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, e com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), e Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.

---- Os sobreditos documentos foram apreciados pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia seis de dezembro de dois mil e dezassete, e submetidos à Assembleia Municipal, que os aprovou, em cumprimento do disposto, respetivamente, na alínea a) e na alínea o), ambas do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sua sessão ordinária de vinte e um de dezembro de dois mil e dezassete.

---- Em sua reunião ordinária realizada no dia quatro de abril do ano em curso, o Executivo Municipal deliberou

concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, relativa à Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Anadia para dois mil e dezotto (2018), e, em cumprimento da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetê-la à Assembleia Municipal, para aprovação, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações, define os princípios orçamentais e contabilísticos e os de controlo interno, as regras previsionais, os critérios de valorimetria, o balanço, a demonstração de resultados, bem assim os documentos previsionais e os de prestação de contas.

---- As regras relativas às modificações do Orçamento, constantes no ponto 8.3.I do POCAL, compreendem as figuras da alteração e da revisão, podendo, com enquadramento nesta última, ser utilizada a contrapartida do saldo apurado.

---- Nesse sentido,

---- Com o objetivo de proceder à retirada, do Orçamento de dois mil e dezotto (2018), de parte do valor orçamentado em termos de receita a arrecadar, referente a várias rubricas orçamentais, no montante global de quinhentos e sessenta e um mil euros (€ 561.000,00), nomeadamente no que a comparticipações comunitárias no âmbito do Portugal 2020 (Centro 2020) diz respeito, adequando-as às previsíveis verbas a receber ainda durante dois mil e dezotto;

---- Com o sentido de proceder à recalculação temporal e financeira de alguns investimentos previstos para dois mil e dezotto, e que constam do Orçamento e, especificamente, das Grandes Opções do Plano para dois mil e dezotto;

---- Ainda ao nível das Grandes Opções do Plano, mais concretamente do Plano Plurianual de Investimentos, com o propósito de diminuir as dotações orçamentais de alguns projetos nele constantes, de acordo com a aplicação apresentada no documento anexo à presente proposta;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo aprecie o documento anexo, que contempla a Segunda Revisão ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano para o ano dois mil e dezotto (2018), e delibere no sentido de o submeter à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- O documento elaborado, de suporte à presente proposta, e que consubstancia a Segunda Revisão Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano para o ano dois mil e dezotto (2018), continua a cumprir a regra do equilíbrio, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 40.º, da Lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro), que determina que a receita corrente bruta cobrada deve ser, pelo menos, igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador do PSD, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

### **3. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS, E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO POR AJUSTE**

**DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL,  
NOMEADAMENTE GASÓLEO, PARA ABASTECIMENTO DO DEPÓSITO INSTALADO NO  
ESTALEIRO MUNICIPAL, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE FORNECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS N.º AQ-05-2017, CELEBRADO PELA CENTRAL NACIONAL  
DE COMPRAS MUNICIPAIS:**

---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---

---- Perante a necessidade de adquirir combustíveis para o parque de máquinas e viaturas do Município de Anadia, em fornecimento contínuo, e também por forma a contribuir para que os abastecimentos decorram dentro da normalidade, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro último, deliberou, de acordo com o previsto na alínea e), do n.º 1, do artigo 26.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, autorizar o procedimento, por ajuste direto, para aquisição, em fornecimento contínuo, de combustíveis rodoviários a granel, nomeadamente gasóleo, para abastecimento do depósito instalado no Estaleiro Municipal, ao abrigo do Acordo Quadro de Fornecimento de Combustíveis Rodoviários número AQ-05-2017, celebrado pela Central Nacional de Compras Municipais.

---

---- No exercício das suas competências para o efeito, autorizou a despesa, nos termos, respetivamente, da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e com os artigos 36.º, 38.º e 40.º, nº 2, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, revisto pelo Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.

---

---- O procedimento a desenvolver tem como finalidade dar resposta à necessidade de aquisição de trezentos mil litros de gasóleo, ao abrigo do Acordo Quadro atrás mencionado, com uma previsão de custos anual, para efeitos de aquisição, e de acordo com estudo efetuado e face aos valores atualmente praticados no mercado, no montante estimado de trezentos e cinquenta mil e cem euros (€ 350.100,00).

---

---- A despesa inerente ao procedimento aprovado, de formação contratual, dá lugar a um encargo orçamental que se repercute em mais de um ano económico, não estando, contudo, prevista em Plano Plurianual de Investimentos, por se tratar de despesa corrente.

---

---- Nessa constatação, e-----

---

---- Tendo em consideração que a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), está sujeita à autorização prévia da Assembleia Municipal;

---

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal, de harmonia com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f), e com a alínea ccc), ambas do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e com os artigos 36.º, 38.º e 40º, nº 2, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada, delibre no sentido de submeter à Assembleia Municipal a autorização para a repartição de encargos apresentada em documento anexo à presente proposta, em conformidade com os

nºs. I e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

--- Propõe, igualmente, a solicitação, ao órgão deliberativo, de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c), do n.º I, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), no âmbito do procedimento por ajuste direto para a “Aquisição, em fornecimento continuo, de combustíveis rodoviários a granel, nomeadamente gasóleos, para abastecimento do depósito instalado no Estaleiro Municipal, ao abrigo do Acordo Quadro de Fornecimento de Combustíveis Rodoviários número AQ-05-2017, celebrado pela Central Nacional de Compras Municipais”, para os anos económicos indicados e mediante a repartição apresentada no documento anexo à presente proposta.---

--- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador do PSD, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.----

#### **4. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de alteração da estrutura orgânica flexível dos serviços do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

--- Considerando a proposta de alteração da Organização dos Serviços Municipais, aprovada na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia vinte e nove de junho de dois mil e dezotto, sob proposta do Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária de seis de junho do mesmo ano;-----

--- Considerando o disposto no Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabeleceu um novo regime jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais;-----

--- Considerando a revogação dos artigos 8.º e 9.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro;-----

--- Considerando o disposto no Orçamento de Estado para o ano dois mil e dezassete, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;-----

--- A Senhora Presidente propõe que o Executivo Municipal aprove a criação das unidades orgânicas flexíveis, dos diferentes gabinetes de apoio à Câmara Municipal, e defina as suas atribuições e competências, de acordo com os limites fixados pela Assembleia Municipal.-----

--- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de administração e gestão de recursos humanos da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

#### **5. “PARQUE URBANO DE ANADIA” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO,**

## **PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.

---- É intenção da Câmara Municipal construir um parque verde, de dimensões consideráveis, que contribuirá para melhorar a qualidade de vida urbana e o equilíbrio psicossomático dos seus habitantes, capaz de gerar mais um fator de atratividade que contribua para a fixação de população no aglomerado urbano existente.

---- Será um parque polivalente, implantado num terreno com topografia praticamente plana e com capacidade de ampliação futura, capaz de criar condições complementares de qualidade de vida urbana através da construção de infraestruturas de lazer e convívio, aliadas à prática desportiva num contexto não profissional.

---- O terreno proposto tem condições de exceção, tendo em consideração a proximidade do centro urbano, a boa exposição solar e a proximidade ao rio.

---- Sendo a cidade de Anadia limitada, a nordeste, pelo Rio da Serra, apresenta todas as potencialidades e condições para a criação de um parque urbano junto à linha de água, estabelecendo, dessa forma, uma maior conexão entre o rio e o centro da cidade.

---- O Parque Urbano de Anadia está considerado como uma das ações previstas no PARU (Plano de Ação de Regeneração Urbana) de Anadia, tendo sido objeto de candidatura submetida no “Portal” do Portugal 2020, em vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, dentro da prioridade de investimento 6.5 do Eixo 7 do Programa Operacional Regional do Centro.

---- Assim, e-----

---- Atento o aduzido na memória descritiva apresentada pelo Técnico Superior, Arquiteto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves, de que a proposta arquitetónica elaborada pretende valorizar urbanisticamente a entrada norte da cidade de Anadia, de modo a melhorar a qualidade de vida urbana, e a criar um fator de atratividade que contribua para a fixação de população no aglomerado urbano existente;

---- Considerando, ainda, que a intervenção protagonizada propõe soluções sustentáveis e que privilegiem a economia local, incluindo um especial enfoque no uso eficiente da energia, gestão otimizada de equipamentos, consolidação de espaços públicos e espaços verdes inovadores, adoção de mecanismos de mobilidade

sustentável, assim como a promoção da criatividade e da produção cultural inovadora;-----

---- A Senhora Presidente propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “Parque Urbano de Anadia”. O parque contempla uma vasta área arborizada e ajardinada, uma zona para a prática desportiva ao ar livre e edifício de apoio com sanitários, um parque infantil, uma praça central, um parque de merendas com cafetaria de apoio, um lago biológico, percursos para circulação pedonal e ciclovia, parque de estacionamento para automóveis e autocarros.-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de dezoito (18) meses, e um valor base de três milhões, trezentos e catorze mil, novecentos e setenta euros e vinte céntimos (€ 3.314.970,20), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Propõe, ainda, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Chefe de Divisão, Arquiteto Adelino da Silva Neves;-----

---- - Vogais: Técnica Superior, Arquiteta Sílvia Isabel Branquinho Gomes, e Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- - Suplentes: Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para desenvolver o respetivo procedimento.-----

**---- 6. “PROLONGAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS NA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus municíipes.-----

---- É objetivo estratégico do Município de Anadia apostar no desenvolvimento económico do concelho, em

cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento. Nesse âmbito, proporciona uma ampla gama de serviços oportunos e relevantes, que fomente o desenvolvimento económico do concelho e produza um impacto nos residentes, nos trabalhadores, nos empreendedores, na comunidade e no território.

---- Enquadados na estratégia de atuação prevista no Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, encontram-se definidos eixos de orientação estratégicos, com o propósito de apoiar o fortalecimento e o crescimento de outros setores que constituem o tecido económico local.

---- Em conformidade, é prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia contribuir e proporcionar todas as condições que possibilitem a dinamização e a competitividade do tecido empresarial do concelho.

---- Nesse sentido, a Câmara Municipal de Anadia está investida em promover a requalificação e ampliação das Zonas Industriais existentes no concelho, por forma a contribuir para a captação de um maior investimento e para a fixação de empresas no território municipal.

---- Assim, e

---- Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial é “*Reforçar a competitividade territorial e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional*”;

---- Considerando a aposta do Município de Anadia, de contribuir e proporcionar todas as condições às empresas do município;

---- Considerando que existe, portanto, a necessidade de intervenção a nível da circulação no espaço público, nomeadamente, melhoramento de pavimentos, construção de passeios, eliminação de barreiras arquitetónicas, e de adoção de novas soluções de estacionamento que ofereça aos residentes e visitantes boas condições de mobilidade e acessibilidade;

---- Considerando as obras já realizadas, no âmbito da empreitada de “Beneficiação de Diversas Zonas Industriais – Paraimo”;

---- Nessa constatação, o Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, no exercício das competências da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, nomeadamente no âmbito da mobilidade “*Coordenar os processos da construção e manutenção das acessibilidades viárias municipais, bem como a realização das obras complementares, e a sua gestão*”, e “*Programar as obras do Município no domínio da construção e manutenção das acessibilidades viárias (...) da responsabilidade do Município, bem como organizar os processos de aquisição ou empreitadas*”, dá conta da elaboração do projeto que visa o prolongamento das infraestruturas na Zona Industrial do Paraimo, com o intuito de melhorar as suas valências, e, dessa forma, proporcionar melhores condições às empresas aí instaladas.

---- Em conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “Prolongamento das Infraestruturas na Zona Industrial do Paraimo”.

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um

prazo de execução de seis (06) meses, e um valor base de trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e três euros e trinta e um cêntimos (€ 348.923,31), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

--- Propõe, ainda, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:

--- - Presidente: Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;

--- - Vogais: Técnico Superior, Engenheiro Ricardo Manuel Leal Rodrigues, e Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;

--- - Suplentes: Técnica Superior, Arquiteta Sílvia Isabel Branquinho Gomes, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.

--- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para desenvolver o respetivo procedimento.

## **7. RENDA DOS ESPAÇOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, SITO NA CURIA:**

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

--- O Executivo Municipal, em sua reunião ordinária, realizada no dia quinze de maio de dois mil e oito, deliberou reduzir o valor das rendas de todos os espaços comerciais ocupados no Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, para cento e trinta euros (€ 130,00) mensais, temporariamente, pelo período compreendido entre um de junho e trinta e um de dezembro desse ano, tendo em consideração as dificuldades que o comércio tradicional atravessava.

--- Entretanto, desde o ano de dois mil e oito até à presente data, os Executivos têm deliberado manter o valor das respetivas rendas em cento e trinta euros mensais. Decorrido o período estabelecido, e atendendo à conjuntura económica nacional que se vive no momento, a trabalhadora dos serviços de taxas e licenças solicita informação sobre qual o valor a aplicar em dois mil e dezanove, de entre as seguintes soluções:

--- - Manter o valor da renda em cento e trinta euros mensais (€ 130,00/mês);

--- - Repor o valor contratualizado (os valores inicialmente fixados no anterior Regulamento eram de cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos (€ 199,52), para as lojas da ala poente, e de cento e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos (€ 174,58), para as lojas da ala nascente);

--- - Proceder à atualização dos valores anteriormente referidos, de acordo com o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, conforme aviso número treze mil setecentos e quarenta e cinco barra dois mil e dezoito (13745/2018), de vinte e seis de setembro, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P., para vigorar no ano civil de dois mil e dezanove, que é de um vírgula zero cento e quinze (1,0115).

--- A concluir, a trabalhadora salienta que alguns arrendatários continuam com dificuldade em cumprir o prazo de pagamento da mensalidade, que se verifica ao dia oito (08) do mês anterior àquele a que diz respeito.

---- Atendendo aos motivos aduzidos na informação prestada, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador do PSD, Prof. Litério Augusto Marques, manter o valor fixado em cento e trinta euros (€ 130,00) mensais, para a renda dos espaços comerciais localizados no Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, para vigorar durante o ano dois mil e dezanove (2019).-----

---- Foi também deliberado remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

**---- 8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO DE INCENTIVO À NATALIDADE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA, A LÍDIA PATRÍCIA MARTINS PEREIRA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de junho último.-----

---- O sobredito Regulamento aplica-se à atribuição de benefícios e à ação social de iniciativa municipal a ser promovida na área de circunscrição territorial do Município de Anadia, sempre que tais matérias não sejam objeto de regras específicas diversas, contidas em diploma legal ou regulamentar especial.-----

---- Nesse enquadramento, o RGASMA prevê a atribuição de diversos benefícios, por parte do Município de Anadia, nomeadamente o incentivo à natalidade.-----

---- Em cumprimento do consagrado no artigo quarto (4.º) do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia um de agosto do presente ano, fixou os valores máximos unitários dos benefícios a atribuir no âmbito do RGASMA, previstos no seu artigo terceiro (3.º).-----

---- Para efeitos de atribuição do **Benefício de incentivo à natalidade** (benefício de caráter pecuniário, consagrado nos artigos sexagésimo segundo (62.º) a sexagésimo sétimo (67.º) do RGASMA), foi fixado o valor de mil euros (€ 1.000), sendo que metade do montante máximo do incentivo atribuído terá de ser despendido em estabelecimentos comerciais sitos na área do concelho de Anadia, conforme n.º 3, do artigo 63.º, do RGASMA.---

---- Nessa constatação, e-----

---- Considerado o requerimento apresentado por Lídia Patrícia Martins Pereira, para usufruir do benefício de incentivo à natalidade, o qual foi devidamente apreciado pelo serviço de ação social da Câmara Municipal, e, de acordo com a informação prestada, tem enquadramento no Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o deferimento do requerimento apresentado por Lídia Patrícia Martins Pereira, e a atribuição de mil euros (€ 1.000,00), conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia um de agosto do presente ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, designadamente nos artigos 62.º e seguintes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela

Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

**---- 9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO DE INCENTIVO À NATALIDADE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA, A ALEXANDRA MARIA FERREIRA VIEIRA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de junho último.-----

---- O sobredito Regulamento aplica-se à atribuição de benefícios e à ação social de iniciativa municipal a ser promovida na área de circunscrição territorial do Município de Anadia, sempre que tais matérias não sejam objeto de regras específicas diversas, contidas em diploma legal ou regulamentar especial.-----

---- Nesse enquadramento, o RGASMA prevê a atribuição de diversos benefícios, por parte do Município de Anadia, nomeadamente o incentivo à natalidade.-----

---- Em cumprimento do consagrado no artigo quarto (4.º) do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia um de agosto do presente ano, fixou os valores máximos unitários dos benefícios a atribuir no âmbito do RGASMA, previstos no seu artigo terceiro (3.º).-----

---- Para efeitos de atribuição do **Benefício de incentivo à natalidade** (benefício de caráter pecuniário, consagrado nos artigos sexagésimo segundo (62.º) a sexagésimo sétimo (67.º) do RGASMA), foi fixado o valor de mil euros (€ 1.000), sendo que metade do montante máximo do incentivo atribuído terá de ser despendido em estabelecimentos comerciais sitos na área do concelho de Anadia, conforme n.º 3, do artigo 63.º, do RGASMA.---

---- Nessa constatação, e-----

---- Considerado o requerimento apresentado por Alexandra Maria Ferreira Vieira, para usufruir do benefício de incentivo à natalidade, o qual foi devidamente apreciado pelo serviço de ação social da Câmara Municipal, e, de acordo com a informação prestada, tem enquadramento no Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o deferimento do requerimento apresentado por Alexandra Maria Ferreira Vieira, e a atribuição de mil euros (€ 1.000,00), conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia um de agosto do presente ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, designadamente nos artigos 62.º e seguintes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da

Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

**--- 10. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE NORMAS PROCEDIMENTAIS E DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA ANIMAÇÃO DE NATAL EM ANADIA – DOIS MIL E DEZOITO (2018):**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Consideradas as atribuições do Município de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, consagradas na Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- Considerando que, nos termos da alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada legislação, compete à Câmara Municipal “*promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*”;

---- Considerado o objetivo estratégico do Município de Anadia de apostar no desenvolvimento económico do concelho, em cumprimento do qual desenvolveu, e está a implementar, o programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento;

---- Considerada a prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia, nesse âmbito, de promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego;

---- Consideradas as parcerias que vêm sendo estabelecidas com a ACIB – Associação Comercial e Industrial da Bairrada, associação que tem como principal missão promover, apoiar, representar e defender os interesses das empresas suas associadas, bem como contribuir para o desenvolvimento económico e social da Bairrada;

---- Considerada a importante função que o Comércio Tradicional desempenha dentro do espaço urbano, porquanto, para além de o humanizar, potencia a dinamização social, económica e cultural;

---- Considerado, igualmente, o seu contributo para a manutenção e para o desenvolvimento do comércio local, promovendo a sustentabilidade das empresas e dos postos de trabalho do concelho;

---- Considerada a aposta do Município de Anadia na dinamização do comércio local, muito importante para dar mais vida à cidade, atrair pessoas para fazer as suas compras localmente, e para usufruir dos espaços e ações que disponibiliza no decorrer da época natalícia;

---- Considerando, ainda, que a ACIB se propõe desenvolver um conjunto de atividades, com o objetivo de dinamizar o Comércio Local do concelho, em complemento às ações que serão promovidas pelo Município de Anadia nesta época;

---- Tendo em linha de conta o sucesso das duas primeiras edições do Sorteio de Natal, que envolveram

comerciantes e consumidores (do concelho e de fora);-----

---- Em face do exposto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação das normas procedimentais do “Sorteio de Natal do Comércio Local de Anadia dois mil e dezoito (2018)”, anexas à presente proposta, e, por forma a dar cumprimento ao artigo nono (9.º) das mesmas, a autorização das despesas inerentes às transferências a efetuar ao comércio local, correspondentes aos prémios a atribuir aos estabelecimentos comerciais sorteados, no montante total de quatro mil e quinhentos euros (€ 4.500,00).-----

---- Propõe, igualmente, que o Executivo delibere autorizar o pagamento à Associação Comercial e Industrial da Bairrada, no valor de nove mil, cento e vinte e cinco euros (€ 9.125,00), destinado a fazer face às despesas inerentes ao desenvolvimento das restantes iniciativas, constantes do documento anexo, no âmbito da animação de Natal em Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

## **11. PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO ATO QUE CONSUBSTANCIOU A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA À REDE SMART CITIES PORTUGAL:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A rede “Smart Cities Portugal” – Cidades Inteligentes, Competitivas, Sustentáveis, tem como objetivo promover o desenvolvimento e produção de soluções urbanas inovadoras, de forma integrada, com vista à estruturação da oferta e sua valorização nos mercados internacionais, potenciar a participação das empresas e cidades portuguesas no mercado das cidades inteligentes, e afirmar a imagem de Portugal como espaço de conceção, produção e experimentação de produtos e serviços para *smart cities*.-----

---- O mercado das cidades inteligentes exige competências multidisciplinares e capacidade de integração de soluções e sistemas, nomeadamente nas áreas das redes de energia, mobilidade e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).-----

---- As cidades inteligentes são uma prioridade nas políticas da União Europeia e de Portugal, nomeadamente na estratégia de reinvestimento, na Agenda Digital e nas estratégias nacionais e regionais de inovação para uma especialização inteligente, com reflexos nos programas de financiamento do próximo período de programação 2014-2020.-----

---- No âmbito da *Smart Cities Portugal*, integra a parceria estratégia para a rede de Cidades Inteligentes um conjunto de empresas de renome internacional, com trabalho feito na criação de soluções tecnológicas inovadoras.-----

---- Assim, e-----

---- Considerada a oportunidade que é proporcionada a Anadia, enquanto cidade aberta ao desenvolvimento, para abraçar a entrada em uma rede onde a partilha, o desafio e a ambição por soluções e ideias se constituem

como conceitos basilares;-----

---- Considerando que Anadia é uma comunidade que das necessidades procurou desenvolver o engenho, que providencia as soluções, que dos sonhos deu azo à criatividade, que estimula a inovação, que, num território *sui generis*, em resposta aos obstáculos e desafios por ele impostos, superou-se na adaptabilidade, na rentabilização de recursos, na formulação, e na experimentação de ideias, bem como idealização e produção de novas tendências;-----

---- Considerando que a dinâmica transformação em que as sociedades atuais se encontram leva-nos a tomar exemplos da nossa história como motivação para continuar a construir um entusiasmante futuro, onde tudo está em aberto, no que respeita à partilha e comunhão entre as diferentes comunidades que coexistem no nosso planeta;-----

---- Considerando que Anadia, enquanto “Smart City”, e no seio das “Smart Cities”, pretende contribuir para a partilha de informação sobre as ações que promove, sobre a forma como as desenvolve, para e com a comunidade, dando ênfase à sustentabilidade (B→AND), à mobilidade (SIM), à colaboração como parceira no crescimento empresarial (programa “Invest em Anadia”), apoiando quem pretenda desenvolver e produzir soluções inovadoras e criativas;-----

---- Considerando que o associativismo tem sido apoiado e desenvolvido através do programa "Sentir Anadia", que se define como um elemento orientador, aglutinador, interlocutor e catalisador de toda a atividade municipal nos diversos contextos;-----

---- Considerando, outrossim, que, no âmbito do desporto, o Município de Anadia possui infraestruturas que permitem promover o desporto para todos, acolhendo praticantes nacionais e estrangeiros, desde o nível da simples prática de atividade física até ao desporto de alta competição;-----

---- Considerando que tecnologia, inovações e comunicações são peças-chave na estratégia das Smart Cities, enquanto pilares de segurança e de mobilidade;-----

---- Considerando a aposta de Anadia no capital humano, promovendo a humanização de uma cidadania ativa;-----

---- Considerando que a sua atuação é orientada no sentido de criar serviços de proximidade e de otimizar as respostas sociais, prestando apoio às instituições de solidariedade social, promovendo a abertura à comunidade, especialmente aos idosos, aos jovens e aos cidadãos menos integrados na sociedade;-----

---- Considerando, nesse âmbito, o mais recente projeto implementado pela autarquia - a “Unidade Móvel de Atendimento de Anadia” -, que permite levar, às populações mais isoladas ou com constrangimentos, diversos serviços públicos, como o Espaço Cidadão (ação social e serviços informativos e de proximidade), a Biblioteca Municipal, e a Saúde, projeto este centrado nas pessoas e na importante relação de proximidade e de apoio que se estabelece, cabendo à tecnologia servir de suporte instrumental na resolução eficiente dos problemas;-----

---- Considerando que o Município de Anadia, diariamente, aproxima, cria, apreende, informa e coopera, com o propósito de proporcionar, aos seus munícipes e a quem visita o concelho, uma vivência plena de experiências positivas, com o cuidado no diagnóstico dos constrangimentos existentes e emergentes, e salvaguardando soluções ágeis e eficientes, para assegurar uma boa qualidade de vida;-----

---- Considerado o objetivo principal de divulgação das atividades promovidas pelo Município de Anadia, no âmbito do empreendedorismo, da inovação e da criatividade;-----

---- Consideradas as atribuições de que dispõem os municípios, previstas nas alíneas e) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- No uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, e considerado o prazo estabelecido para o efeito, a Senhora Presidente da Câmara Municipal procedeu à assinatura do Formulário de Adesão do Município de Anadia à Rede Smart Cities Portugal.-----

---- Nessa conformidade, propõe a ratificação do ato praticado em vinte e cinco de outubro último, que consubstanciou a adesão do Município de Anadia à Rede Smart Cities Portugal.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

## **12. PRÉMIO ESCOLAR PROFESSOR DOUTOR MANUEL RODRIGUES LAPA – VIGÉSIMA TERCEIRA EDIÇÃO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Visando dar continuidade à atribuição do Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa, o Chefe de Divisão submete à consideração superior a proposta de Princípios Orientadores da sua vigésima terceira edição, referente ao ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito (2017/2018).-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Princípios Orientadores da vigésima terceira edição do Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa, relativa ao ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito (2017/2018), a realizar no dia dezanove (19) de dezembro próximo, pelas dezasseis horas e trinta minutos (16h 30m), no Cineteatro Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

## **13. PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA – NATAL DOIS MIL E DEZOITO (2018):**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia – natal dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da educação, dos tempos livres e desporto e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d), f), e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico).-----

---- De harmonia com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.-----

---- No exercício das competências supra identificadas, é intenção da Câmara Municipal apoiar os pais e encarregados de educação, colmatando a crescente necessidade de arranjar contextos de ocupação adequados para os seus filhos e educandos, nos períodos de interrupção da atividade escolar.-----

---- Para o efeito, a Câmara Municipal vem promovendo e organizando o Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia, criado com o objetivo de proporcionar, às crianças e jovens do concelho de Anadia, com idades compreendidas entre os seis e os catorze anos, a oportunidade de experimentar um conjunto de modalidades desportivas e atividades de âmbito sociocultural, sensibilizando-os, também, para a continuidade da prática desportiva e transmitindo-lhes valores coincidentes com uma forma de vida saudável.-----

---- Com a implementação do Programa, que se reveste de interesse desportivo, cultural e social, é igualmente desiderato da Câmara Municipal promover a formação integral das crianças e jovens, bem como reforçar os laços de amizade, numa dinâmica inter-relacional de cooperação e trabalho em equipa, e com o conhecimento do meio e da realidade.-----

---- Nessa conformidade, e dando continuidade às medidas que têm vindo a ser adotadas e promovidas pela Câmara Municipal de Anadia, no sentido de apoiar as famílias na ocupação dos seus descendentes nos períodos de interrupções letivas, designadamente nas Férias da Páscoa, Verão e Natal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia – Natal dois mil e dezoito (2018), a decorrer entre os dias dezassete (17) e vinte e um (21) de dezembro, num total de uma semana, e a aprovação da respetiva previsão orçamental.-----

---- As atividades serão desenvolvidas no Complexo Desportivo de Anadia, na Biblioteca Municipal de Anadia, no Museu do Vinho Bairrada, no Parque Urbano da Cidade de Anadia, no Ecoparque de Anadia e no Centro de Alto Rendimento de Anadia, e abrangem as áreas do desporto, ambiente, cultura, multimédia, expressão artística, e outros domínios de relevante interesse para as crianças e jovens.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

**---- 14. NÚCLEO KARATÉ DE SANGALHOS – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA COM VISTA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Núcleo Karaté de Sangalhos, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- A Presidente da Direção do Núcleo Karaté de Sangalhos solicita a utilização do Pavilhão de Desportos de Anadia para realização, nos dias oito (8) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), e nove (9) de março, treze (13) de abril, um (1) de junho e quinze (15) de junho de dois mil e dezanove (2019), de eventos desportivos, de formação para atletas e treinadores de karaté, de âmbito pré competitivo. O pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Adérito Cruz, que dá conta da disponibilidade das instalações para as datas e horários pretendidos, concluindo não haver, assim, qualquer inconveniente na sua utilização.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Pavilhão de Desportos de Anadia, a título gratuito, para realização, nos dias oito (8) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), e nove (9) de março, treze (13) de abril, um (1) de junho e quinze (15) de junho de dois mil e dezanove (2019), de eventos desportivos, de formação para atletas e treinadores de karaté, de âmbito pré competitivo, a promover pelo Núcleo Karaté de Sangalhos.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

**15. SERVIÇO DE FINANÇAS DE ANADIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DAS INSTALAÇÕES DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA, COM VISTA À REALIZAÇÃO, NA SEGUNDA QUINZENA DE NOVEMBRO, DA REUNIÃO TÉCNICA DE DIRIGENTES DA DIREÇÃO DE FINANÇAS DE AVEIRO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Chefe do Serviço de Finanças de Anadia, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- O Chefe do Serviço de Finanças de Anadia solicita a cedência, a título gratuito, das instalações do Museu do Vinho Bairrada, para efeitos de realização, na segunda quinzena de novembro, da reunião técnica de dirigentes da Direção de Finanças de Aveiro do segundo semestre de dois mil e dezoito. O pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, que considera justificar-se a disponibilização das instalações sem custos associados, pela pertinência e temática da iniciativa, bem como pelo caráter institucional da mesma.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Museu do Vinho Bairrada, a título gratuito, para realização, na segunda quinzena de novembro, da reunião técnica de dirigentes da Direção de Finanças de Aveiro, a promover pelo Serviço de Finanças de Anadia.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

**16. PROPOSTA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL A MANUELA AMBRÓSIO, A TÍTULO COMPENSATÓRIO, PELA CEDÊNCIA DE TERRENO PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante

desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- De harmonia com a lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio do ordenamento do território e urbanismo, previstas na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

---- Outrossim, é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG.

---- É igualmente competência da Câmara Municipal, de harmonia com o previsto na alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”.

---- Assim, e

---- Considerada a comunicação remetida pela Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, dando conta da disponibilidade manifestada pela munícipe Manuela Ambrósio, no sentido da cedência de sessenta um metros quadrados ( $61\text{ m}^2$ ) de terreno para alargamento da Rua do Tojal, em Amoreira da Gândara, solicitando, como contrapartida, a disponibilização dos materiais necessários à construção de muro de vedação da sua propriedade, numa extensão de trinta e dois metros (32 m);

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, concluindo pela vantagem e conveniência no alargamento da via em questão, na medida em que facilitará a circulação na mesma;

---- Considerando, ainda, a importância sublinhada pelo Chefe de Divisão para a redução da perigosidade rodoviária com a construção do muro pretendido pela munícipe, e o consequente alargamento da sobrelargura da faixa de rodagem no local, pelo facto de se tratar de uma curva de raio apertado;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a disponibilização dos materiais elencados na informação prestada pelo Chefe de Divisão, que correspondem a um total de novecentos e dez euros e oito centavos, destinada à execução de um muro de vedação por parte de Manuela Ambrósio, a título compensatório pela cedência de terreno para integrar o domínio público municipal.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.

---- **17. PROPOSTA DE NÃO MARCAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO SOLICITADOS PELA ESCOLA DE CONDUÇÃO PRIORIDADE, LDA.**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações e ordenamento do território e urbanismo, previstas, respetivamente, nas alíneas c) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual-----

---- No exercício das atribuições que lhe estão cometidas, a Câmara Municipal tem colaborado, com as Juntas de Freguesia e com entidades, em diversas áreas de atuação, como sendo a regulação de trânsito e a definição de estacionamentos, por forma a garantir a segurança rodoviária e das populações-----

---- Em conformidade, o Sócio Gerente da Escola de Condução Prioridade, Lda., com sede no rés do chão, do Bloco dois, do Edifício Paço, sito na Avenida Engenheiro Tavares da Silva, na cidade de Anadia, solicita a marcação de dois lugares de estacionamento, em frente à Escola, por forma a dar cumprimento às exigências do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., em matéria de lugares de estacionamento obrigatórios, e uma vez que foram recentemente adquiridos dois automóveis ligeiros-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas ee) e rr), ambas do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Reconhecendo a necessidade expressa na comunicação apresentada pela Escola de Condução, por imperativos do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;-----

---- Considerado, igualmente, o mencionado na mesma comunicação, de que a Escola já tem três lugares de estacionamento cedidos pelo condomínio do prédio, considerados obrigatórios pelo IMT;-----

---- Considerando que os lugares atualmente marcados se encontram localizados na faixa de estacionamento público criada pela Câmara Municipal, em resultado da intervenção que a Avenida Engenheiro Tavares da Silva sofreu, uma das mais importantes artérias da cidade de Anadia;-----

---- Considerando, também, a procura local e as necessidades dos utilizadores e dos serviços implementados na zona em questão;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal não pode disponibilizar espaço público, para efeitos de estacionamento, e ainda que necessário, a todos os estabelecimentos instalados na cidade de Anadia;-----

---- Não obstante o desígnio e a preocupação da Câmara Municipal, em matéria de regulação de trânsito e por forma a garantir a segurança rodoviária e das populações, em razão da qual vem prestando a colaboração possível, nomeadamente a Juntas de Freguesia e a diversas entidades;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a não marcação dos dois lugares de estacionamento solicitada pela Escola de Condução Prioridade, Lda..-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador do PSD, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.----

**--- 18. LURDES DOS SANTOS GONÇALVES – DISPENSA TOTAL DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PRIVADO, PREVISTA NA ALÍNEA A), DO N.º 5, DO ARTIGO 72.º, DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ANADIA, NO ÂMBITO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA FRAÇÃO “N”, DE COMÉRCIO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS, LOCALIZADA NO RÉS DO CHÃO, DO NÚMERO TRINTA E TRÊS (33), DA RUA PROF. BENTO LOPES, EM SANGALHOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Lurdes dos Santos Gonçalves, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida, e o original apenso ao correspondente processo a correr termos nos serviços de gestão urbanística desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do pedido registado sob o número nove mil seiscentos e cinquenta e cinco barra dois mil e dezoito (9655/2018), associado ao processo número oitenta e quatro barra dois mil e cinco (84/2005), a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Câmara Municipal, a requerente solicita a autorização de alteração de utilização da fração “N”, de comércio para comércio e serviços, localizada no rés do chão, do número trinta e três (33), da Rua Prof. Bento Lopes, em Sangalhos.-----

---- A suportar o pedido, encontra-se o auto da vistoria realizada aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, que conclui que, muito embora a fração reúna condições de utilização para o novo uso pretendido (comércio e serviços), não se encontra garantido o número de lugares de estacionamento previsto no quadro seis do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia. Contudo, adianta a possibilidade, consagrada na alínea a), do n.º 5, do artigo 72.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia, de a mesma ser suprida, mediante deliberação da Câmara Municipal, no sentido da dispensa total ou parcial da dotação de estacionamento privado, quando manifestamente não for viável o seu cumprimento nas operações urbanísticas localizadas na subcategoria de Espaços Centrais do Solo Urbanizado.-----

---- Apreciado o assunto, tendo em conta o auto de vistoria, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador do PSD, Prof. Litério Augusto Marques, determinar a dispensa total da dotação de estacionamento privado, prevista na alínea a), do n.º 5, do artigo 72.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia, no âmbito do pedido apresentado por Lurdes dos Santos Gonçalves, de autorização de alteração de utilização da fração “N”, de comércio para comércio e serviços, localizada no rés do chão, do número trinta e três (33), da Rua Prof. Bento Lopes, em Sangalhos.-----

---- Foi também deliberado remeter a presente deliberação aos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo para proceder em conformidade.-----

**--- 19. O ACADÉMICO DE AVELÃS DE CIMA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Clube Cultural e Recreativo “O Académico de Avelãs de Cima”, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta

produzida.

---- O Presidente da Direção do Clube Cultural e Recreativo “O Académico de Avelãs de Cima” solicita a prorrogação do prazo para legalização de edificações, alegando que o projeto se encontra em fase final de elaboração, por forma a ser entregue nos serviços de gestão urbanística da Câmara Municipal, necessitando apenas de alguns aperfeiçoamentos nas peças escritas, por forma a adequá-lo à legislação vigente.

---- A suportar o pedido, encontra-se a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Verdade, que faz uma resenha do historial do processo, e das diligências desenvolvidas no âmbito do mesmo, nomeadamente perante o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro. Da análise do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Anadia, e considerando os vários prazos concedidos para a apresentação do pedido de legalização, bem como o facto de estar a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro o Processo Administrativo n.º 27/2014, a Técnica conclui, salvo melhor entendimento, que deveria ser aplicado o n.º 7, do artigo 18.º, do mencionado Regulamento. Todavia, considerando que se trata de uma Associação que tem como objetivo desenvolver e fomentar entre os sócios atividades de caráter desportivo, cultural e de convívio, que sobrevive com os parcisos recursos que vai arrecadando através de donativos e de atividades que vai promovendo, a Técnica submete à consideração superior a decisão a tomar.

---- Apreciado o assunto e a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador do PSD, Prof. Litério Augusto Marques, conceder ao Clube Cultural e Recreativo “O Académico de Avelãs de Cima” um prazo de trinta (30) dias para apresentação do processo de legalização de edificações, contado da data de notificação da presente deliberação.

---- Foi também deliberado remeter a presente deliberação serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo para proceder em conformidade.

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**

---- **I. PEDIDOS AO ABRIGO DO N.º 4, DO ARTIGO 38.º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de trinta e um de outubro último, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número quatro (n.º 4) do artigo trigésimo oitavo (38.º) (“*Rotura nos sistemas prediais*”) do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador do PSD, Prof. Litério Augusto Marques, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo sexagésimo segundo (62.º) do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água.

---- Foi também deliberado remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

**---- 2. DINIS ANTÓNIO RODRIGUES CASTANHEIRA – PEDIDO AO ABRIGO DA SUBALÍNEA II), DA ALÍNEA A), DO N.º I, DO ARTIGO 68.º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Dinis António Rodrigues Castanheira, que se dá como transcrto e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- Para deliberação do Executivo Municipal, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, remete o pedido apresentado por Dinis António Rodrigues Castanheira, ao abrigo das Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água, cujo agregado é constituído por cinco pessoas, informando que o requerente reúne os requisitos necessários para aplicação do tarifário familiar.

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Dinis António Rodrigues Castanheira, em conformidade com o disposto na subalínea ii), da alínea a), do n.º I, do artigo 68.º (“Tarifários especiais”), do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

**---- 3. JOSÉ CARLOS CERVEIRA DA FONSECA – PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE A TARIFAS RELATIVAS AO SERVIÇO DE RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por José Carlos Cerveira da Fonseca, que se dá como transcrto e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- O cliente José Carlos Cerveira da Fonseca solicita a devolução do valor pago referente às tarifas de saneamento, pelo facto de a sua moradia unifamiliar, que se encontra em fase de construção, sita na Rua das Promessas, em Espairo, não se encontrar ligada à rede pública, não estando, por isso, a usufruir do serviço. O pedido é acompanhado pela informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que confirma a apresentação do pedido, e dá conta de que, de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, apesar de a Rua das Promessas, no lugar de Espairo, se encontrar dotada de rede pública de saneamento, o local não possui ramal de saneamento, uma vez que a moradia ainda se encontra em construção.

---- Considerada a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com a mesma, que apresenta, também, os esclarecimentos prestados pela Entidade Reguladora do Serviço de Águas e Resíduos (ERSAR), o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador do PSD, Prof. Litério Augusto Marques, ordenar a devolução do valor pago pelo cliente José Carlos Cerveira da Fonseca, referente às tarifas relativas ao serviço de recolha de águas residuais, num total de trinta e oito euros e vinte e sete céntimos (€ 38,27), o qual inclui o montante correspondente à tarifa de recursos hídricos.

---- O Executivo deliberou, ainda, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador do PSD, Prof. Litério Augusto Marques, informar o cliente de que o Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais

Urbanas do Município de Anadia, em vigor, dispõe, na alínea a), do n.º 1, do seu artigo 77.º, que constitui contraordenação, nos termos do artigo 72.º, do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, punível com coima de mil e quinhentos (€ 1.500,00) a três mil, setecentos e quarenta euros (€ 3.740,00), no caso de pessoas singulares, e de sete mil e quinhentos (€ 7.500,00) a quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa euros (€ 44.890,00), no caso de pessoas coletivas, o incumprimento da obrigação de ligação dos sistemas prediais aos sistemas públicos, por parte dos proprietários de edifícios abrangidos por sistemas públicos.

---- Foi também deliberado remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

#### **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

##### **I. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E DEZOITO (2018):**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dois de novembro de dois mil e dezoito, e o despacho que recaiu sobre a proposta de alteração orçamental vertida na mesma, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.

---- No seguimento da proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezoito (2018), subscrita pelo Chefe de Divisão, e no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal na sua Presidente, na primeira reunião do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, realizada no dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezassete, respeitante à competência material consagrada na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (“Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”), foi dado conhecimento ao Executivo Municipal do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em dois de novembro de dois mil e dezoito, que aprovou a modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezoito (2018). A mesma, elaborada de acordo com o disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL, contempla, em mapa apenso, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número dez (10) aos documentos da despesa), e Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) (Alteração número dez (10)), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais, e inclui reforços de dotações orçamentais da despesa necessários para o desenrolar da atividade municipal, tendo como contrapartida a diminuição de outras rubricas da despesa com dotação em excesso face ao previsto realizar no ano.

##### **2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS DEZASSETE (17) DE SETEMBRO E TRINTA E UM (31) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que

correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias dezassete (17) de setembro e trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.

**3. “MOVIMENTO SÉNIOR É VIDA!” – FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do projeto “Movimento Sénior é Vida!”, que tem como principais objetivos: estimular a prática e atividade física junto dos idosos das instituições sociais (integrados em respostas sociais na área da terceira idade) e idosos da comunidade em geral; valorizar e dar a conhecer os diversos espaços e infraestruturas do concelho aos participantes; e promover o convívio interinstitucional entre as diversas freguesias do concelho. O projeto, a desenvolver entre setembro de dois mil e dezoito e julho de dois mil e dezanove nos diversos espaços e infraestruturas do concelho, contribui diretamente para um envelhecimento ativo e saudável dos idosos do concelho, atendendo às suas necessidades, capacidades, autonomia e grau de participação.

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do projeto “Movimento Sénior é Vida!”.

**4. “PROJETO SER+ EM ANADIA” – FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do “Projeto Ser+ em Anadia”, que culmina com a festa de encerramento. O projeto, a desenvolver entre vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito e vinte e dois de junho de dois mil e dezanove, na Biblioteca Municipal, no Pavilhão Municipal de Desportos e nas Piscinas Municipais, é dirigido a crianças e jovens, do concelho de Anadia, integrados em agregados familiares socioeconomicamente desfavorecidos, e tem como principal objetivo a promoção do desenvolvimento de competências pessoais, sociais e escolares das crianças/jovens, favorecendo e promovendo a igualdade de oportunidades.

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do “Projeto Ser+ em Anadia”.

**5. “BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DE ANADIA – COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DO VOLUNTÁRIO” – FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO**

---

**DE ATIVIDADE:**

---

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---

--- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do “Banco Local de Voluntariado de Anadia – Comemoração do Dia Internacional do Voluntário”, que pretende ser um espaço de encontro entre pessoas que expressam vontade em ser voluntários e entidades promotoras que reúnam condições de integrar voluntários. Os voluntários prestam um conjunto de ações, não remuneradas, de interesse social e comunitário, exercendo a sua cidadania de forma ativa.

---

--- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do “Banco Local de Voluntariado de Anadia – Comemoração do Dia Internacional do Voluntário”.

---

**--- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:**

---

--- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.<sup>º</sup> 3, do artigo 57.<sup>º</sup>, do Anexo I à Lei n.<sup>º</sup> 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.

---

--- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.<sup>º</sup> 3, do artigo 57.<sup>º</sup>, do Anexo I à Lei n.<sup>º</sup> 75/2013, de 12 de setembro.

---

**--- DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**

---

--- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

---

--- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e treze minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, redigi, subscrevi e assino.

---